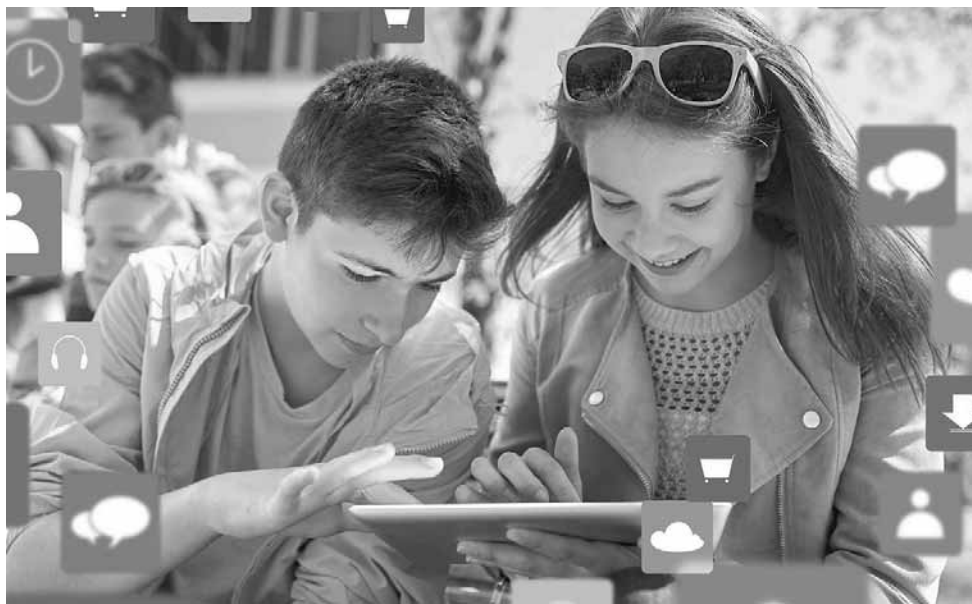


Dicas ajudam pais a cuidar da segurança dos filhos na internet

A cada ano que passa as crianças crescem mais conectadas com a tecnologia. Aparelhos que para os adultos são difíceis de manusear, para seus filhos e netos se tornam quase que parte do corpo humano, tamanha é a destreza das gerações que vêm chegando

Mas, é preciso ficar atento para que algo simples, como interagir em redes sociais, não se torne um futuro problema. Siga algumas dicas que vão aumentar a segurança de seu filho na internet.

- 1) Defina o tempo/período de uso do aparelho de celular e computador - É preciso ter disciplina quanto ao tempo de uso do equipamento eletrônico. Claro que isso vai depender da idade da criança, e para decidir é simples: durante as refeições é a hora de evitar; o celular não pode substituir o contato pessoal entre vocês; o celular não pode atrapalhar programas de família, nem o dever de casa; tempo ao ar livre, sem eletrônicos, é importante para todos;
- 2) Selecione quais as redes sociais são mais adequadas para seu filho - O Instagram, por exemplo, não é um aplicativo tão inocente quanto parece. Apesar da criança ou adolescente achar que os vídeos e/ou fotos postados podem ser deletados, isso pode não acontecer. Qualquer pessoa má intencionada pode fazer um "screenshot", tirar foto da imagem que você acha que vai deletar em seguida. Portanto, muito cuidado com as fotos que são divulgadas;
- 3) Trabalhe a consciência do que é errado publicar - A conversa aberta sempre será grande aliada dos pais. Por isso é necessário explicar que a internet não dá superpoderes. Não se pode falar na internet tudo aquilo que não se tem coragem de falar pessoalmente. Muitas vezes, o que eles não têm coragem de falar pessoalmente, acabam usando as mensagens de texto para serem críticos e duros demais e assim ofendem ou machucam o colega. O bullying cibernético precisa ser inibido, e a consciência dos pais faz grande diferença nessa luta;
- 4) Fique atento aos emojis: os ícones podem ser usados como códigos



- Alguns emojis tem conotação sexual. Os pais precisam ter noção do que parece não fazer sentido ou ser ingênuo, mas que é, na verdade, um convite de cunho sexual para os filhos;

5) O celular deve ser retirado do quarto e desligado na hora de dormir - Nunca, jamais, deixe o celular do seu filho junto com ele na hora de dormir. Mesmo que argumente que vai deixar carregando. O celular deve ser carregado fora do quarto de dormir. Tenha certeza de que se você mantiver o celular no quarto, quando der boa noite e a mensagem pipocar, ele vai mexer no celular, igualmente como acontece com os adultos;

6) Os pais devem ter conhecimento da senha do celular - Seu filho é menor de idade e, com certeza, foi você quem comprou o smartphone dele, ou algum outro adulto, como um tio ou tia. Não há hipótese de você não saber a senha dele, e a questão de privacidade não se aplica aqui. Você tanto precisa ter acesso a tudo o que ele faz no celular dele, quanto

ser responsável por qual aplicativo baixar e não ele;

- 7) Redes sociais com "mensagem privada": o conteúdo deve ser acompanhado - Alguns aplicativos possuem "mensagem privada", ou seja, nossos filhos podem receber mensagens de estranhos. Esclareça que eles jamais devem responder mensagem de quem não conhecem. Amigos são pessoas na vida real e não virtual;
- 8) Crie uma semana de atividades livres de aparelhos telefônicos - Algo que se perdeu, por conta da tecnologia que cerca o mundo, são os momentos de diversão com brincadeiras de roda, jogos de tabuleiro, pipas, passeios de bicicleta e outras coisas mais. É super importante que os pais façam o exercício de resgate da união da família sem a presença de aparelhos tecnológicos. Pode até ser difícil começar, mas com o tempo as próprias crianças vão pedir mais momentos com "as brincadeiras do papai e da mamãe".

Fonte: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Do Bitcoin ao Uber, os acertos e fiascos da tecnologia no ano

Da moeda virtual Bitcoin ao aplicativo de transporte Uber, passando pelo retorno do disco de vinil, pelo tímido lançamento do "Spectacles", os óculos do Snapchat para gravar vídeos, pelo iPhone X e as contínuas falhas na segurança da rede. Esses são alguns temas de sucesso e fracasso da tecnologia em 2017.

Neste ano, o Bitcoin, a moeda digital criada em 2009 conseguiu alcançar um pico de US\$20 mil. Além disso, 2017 ficará marcado pelo retorno do vinil que encerrará dezembro com vendas recordes iguais ou superiores as registradas em 1990.

No que diz respeito ao desastre tecnológico, os grandes ataques cibernéticos que pa-



O Bitcoin, a moeda digital criada em 2009 conseguiu alcançar um pico de US\$20 mil.

ralisaram os computadores e as infraestruturas do mundo inteiro estão no topo da lista, assim como os óculos de sol capaz de capturar vídeos de 10

segundos na visão do usuário e que são enviados, de maneira automática, para o Snapchat.

A expectativa era garantir um "boom" entre os jovens e ado-

lescentes após o lançamento do acessório, mas, de acordo com a imprensa, milhões de produtos não foram vendidos, permanecendo nos estoques. Finalmente, o que mais chamou a atenção durante o ano foi a performance do perfil do presidente Donald Trump no Twitter.

Entre as publicações com maior índice de interação há a polêmica com o líder norte-coreano Kim Jong-un e os vídeos violentos sobre muçulmanos. O chefe de Estado norte-americano está "sem freios" na rede social, onde conta com mais de 40 milhões de seguidores. No mês passado, um funcionário do Twitter desabilitou por 11 minutos a página do magnata (ANSA).

Unicef alerta para número 'chocante' de ataques contra crianças

ANSA/Unicef



Crianças foram vítimas de mais violência em 2017, diz Unicef.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) alertou para o número "chocante" de crianças vítimas de atentados violentos pelo mundo em 2017. De acordo com um relatório divulgado ontem (28), grupos e países ignoraram as leis internacionais para a proteção dos mais vulneráveis e atacaram escolas e parques infantis com frequência.

Em particular, o documento ressalta que no Iêmen, após mais de mil dias de conflitos, cinco mil crianças foram mortas ou feridas - em número que pode ser ainda muito maior dada a dificuldade de chegar às áreas mais remotas do país.

Já no Afeganistão, em nove meses, foram assassinadas 700 crianças, enquanto no nordeste da Nigéria e do Camarões, o grupo terrorista Boko Haram obrigou ao menos 135 menores a fazer ataques kamikazes. Conforme o Unicef,

esse número é cinco vezes maior do que o registrado em 2016.

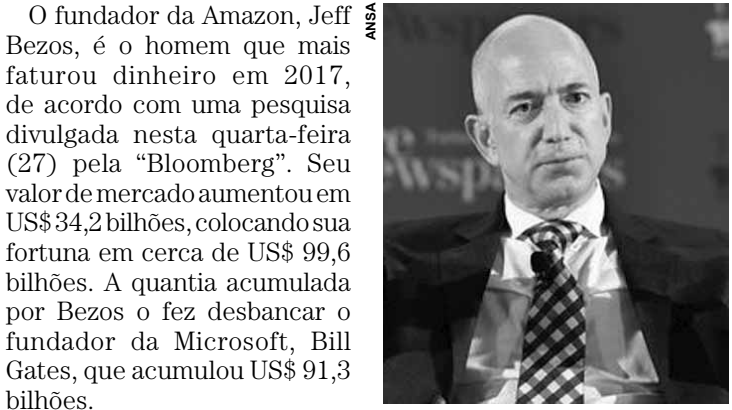
Além do Boko Haram, a "tática" de recrutar crianças para o combate foi usada no República Centro-Africana, onde milhares sofrem abusos, e no Sudão do Sul, onde estima-se que 19 mil foram obrigadas a lutar.

No Iraque e na Síria, a entidade denuncia que as crianças foram usadas frequentemente como "escudos humanos", foram mantidas presas ou sob assédio, tornaram-se alvos de grupos rivais e viveram diariamente com bombardeios e violências de todos os tipos.

Segundo o relatório, há 11 milhões de crianças no mundo necessitando de ajuda humanitária. Dos 1,8 milhão de menores que sofrem com a má nutrição, 385 mil tem o problema de maneira "grave" e correm o risco de morrer se não receberem assistência imediata (ANSA).

Fundador da Amazon, Jeff Bezos foi quem mais faturou em 2017

ANSA



Jeff Bezos foi o homem que mais faturou dinheiro em 2017.

O fundador da Amazon, Jeff Bezos, é o homem que mais faturou dinheiro em 2017, de acordo com uma pesquisa divulgada nesta quarta-feira (27) pela "Bloomberg". Seu valor de mercado aumentou em US\$ 34,2 bilhões, colocando sua fortuna em cerca de US\$ 99,6 bilhões. A quantia acumulada por Bezos o fez desbancar o fundador da Microsoft, Bill Gates, que acumulou US\$ 91,3 bilhões.

Já na terceira posição, com uma fortuna de US\$ 85 bilhões, está investidor e empresário norte-americano Warren Buffett. Ele aparece na frente do magnata espanhol Amancio Ortega, criador da varejista de moda Zara, e do fundador do Facebook, Mark Zuckerberg. Por outro lado, quem mais perdeu dinheiro em 2017 foi o francês Patrick Drahi, do ramo de telecomunicações. Segundo o levantamento, sua fortuna caiu 39% e estacionou nos US\$ 6,2 bilhões.

O estudo ainda indicou que as pessoas mais ricas do mundo acrescentaram em suas fortunas neste ano mais de US\$ 1 trilhão (cerca de R\$ 3,3 trilhões). Com isso, o índice de bilionários mostrou que o

crescimento econômico das 500 pessoas mais ricas do mundo foi de quatro vezes maior em relação ao ano passado.

Ainda de acordo com a plataforma, na terça-feira (26), quando o mercado fechou, os 500 mais ricos do mundo acumulavam juntos cerca de US\$ 5,3 trilhões. No mesmo período em 2016, a categoria possuía US\$ 4,4 trilhões. Uma das curiosidades da pesquisa, é que os magnatas chineses foram os que mais acrescentaram valor às suas fortunas. Outro ponto interessante é que a lista inclui 67 novos bilionários neste ano, sendo que, muitos deles, entraram no ranking graças a valorização do bitcoin (ANSA).

O compliance em empresas públicas

Maria Fernanda Teixeira e Helena Vasconcelos (*)

Se o compliance nas empresas privadas já é um caminho sem volta, com mais razão ele deve ser aplicado nas empresas públicas

Isso porque a ética está entre os princípios básicos que regem a Administração Pública, muito antes do surgimento da Lei Anticorrupção. É o famoso LIMPE, que abrange os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, todos com o objetivo de garantir a ética, a transparência, a imparcialidade, a obediência à lei e a eficiência na gestão da coisa pública.

Seguindo essa linha, a par de toda a legislação esparsa de Direito Administrativo que, muito antes do surgimento do compliance no Brasil, já estabelecia um fio condutor da ética nas empresas públicas, algumas leis e manuais vieram a abordar especificamente a questão do compliance nas empresas públicas.

Inicialmente, convém mencionar a Lei 12.846/2013, aplicável não apenas às empresas privadas, mas, também, às empresas públicas e às sociedades de economia mista. Na mesma linha, a antiga Corregedoria Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, publicou um Manual destinado ao tema do Programa de Integridade nas Empresas Estatais Federais. Neste documento, a CGU discorre sobre os principais pilares de um programa de compliance efetivo aplicáveis às empresas públicas, sempre fazendo referência à legislação aplicável aos funcionários públicos, como o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n. 1.171/94, quando fala dos padrões de conduta aplicáveis aos funcionários públicos.

Na linha do tempo do compliance nas empresas públicas, autores costumam citar, também, o Ofício-Circular CVM/SEP 02/2015, o qual estabeleceu orientações visando garantir a transparência no relacionamento entre as empresas abertas (entre as quais se incluem as sociedades de economia mista abertas) e o mercado em geral. Convém mencionar, também, o Programa Destaque em Governança de Estatais da BM&FBOVESPA, de adesão voluntária, que estabelece critérios para avaliação do nível de maturidade das práticas de governança corporativa das estatais.

O grande marco legislativo no compliance das empresas públicas, no entanto, é o novo Regime Jurídico das Estatais, trazido pela Lei n. 13.303/2016. Em linhas gerais, o Regime Jurídico das Estatais estabelece critérios objetivos obrigatórios para a governança das empresas públicas, impondo uma série de requisitos, por exemplo, para a nomeação dos cargos de membros do Conselho de Administração, Diretor, Diretor-Geral, Diretor-Presidente e Presidente de empresas públicas.

Entre outros requisitos, a lei exige reputação ilibada, notório conhecimento, 10 anos de experiência na área de atuação (ou em área conexa) da empresa pública ou sociedade de economia mista, 4 anos ocupando cargo de direção, chefia ou equivalente em empresa de porte e setor semelhante ao da empresa pública ou sociedade de economia mista (ou cargo equivalente no setor público ou como pesquisador ou docente nas áreas de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista) ou 4 anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista.

A lei exige ainda que o profissional nomeado tenha formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado e não se enquadre em hipóteses de inelegibilidade, além de vedar a nomeação de ocupantes de diversos cargos capazes de influenciar na imparcialidade das decisões a serem tomadas no âmbito da empresa pública ou sociedade de economia mista.

Todas as cautelas trazidas pelo Regime Jurídico das Estatais visam trazer uma transparência ainda maior às empresas públicas, recrudescendo a cultura de compliance trazida pela Lei Anticorrupção, a qual é inteiramente aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista.

Em tempos de Operação Lava-Jato, cabe às empresas públicas dar o exemplo de como gerir a coisa pública, pautando cada vez mais pela aplicação dos princípios de Direito Administrativo previstos no art. 37 da Constituição Federal e prezando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em seus processos e em sua gestão.

(*) - São, respectivamente, CEO e advogada especialista em compliance e gestão de riscos da Integrow, empresa especializada em diagnóstico e implantação de programas de compliance e ética empresarial.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
Aviso prévio indenizado obriga a empresa a manter o funcionário vinculado ao plano de saúde oferecido pela até a data da projeção do aviso prévio? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

QUANDO A SÓCIA SE AFASTA PARA RECEBER AUXÍLIO MATERNIDADE DEVE CONTINUAR RECEBENDO O PRÓ-LABORE GERANDO ASSIM O PAGAMENTO DO INSS?
Esclarecemos que o salário maternidade da contribuinte individual é pago pela Previdência Social que descontará a contribuição previdenciária quando do pagamento. Desta forma, durante este período a empresa não pagará o pró-labore à sócia, sendo suspenso até o seu retorno por não estar exercendo atividade.

OBRIGAÇÃO DO CADASTRO NO PAT
Qual a obrigatoriedade do cadastro no PAT - Programa de Alimentação? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

MEI PRESTANDO TRABALHO CONTÍNUO
O MEI pode ter um trabalho contínuo em uma empresa, pode também ser registrado? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

ATESTADO DE PRESENÇA EM REUNIÃO DE PAIS NA ESCOLA DO FILHO PODE SER ABONADO À FALTA, QUAL A BASE LEGAL?
Esclarecemos que se trata de uma ausência justificada, porém, o abono desta ausência ficará a critério do empregador vez que o art. 473 da CLT não contempla faltas para reunião escolares. Outrossim, verificar junto a convenção coletiva se não há previsão para esta situação.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO NAS ELEIÇÕES
Funcionária que costuma ser mesária nas eleições, apresentou declaração que trabalhou em 2014 e não gozou, possui ainda esse direito após 03 anos? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

BOAS FESTAS E PRÓSPERO ANO DE 2018

50 anos ORCOSE
Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP